



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPA-EIV.

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 40.558 de 24 de março de 2020, via videoconferência, foi aberta a Décima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, pelo Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Senhor Vicente Correia Lima Neto, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos: 1.1. Informes Gerais 1.2. Posse de novos membros: **Thiago Melo de Oliveira B. Sales** **Eduardo Goulart Crosara**, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB; **Fábio Barcellar de Oliveira**, representante suplente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB; **Jaqueline Mendonça Torres**, representante suplente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN; **Paulo Henrique Trajando do Nascimento** e **Artur Leonardo Coelho Rocci**, representantes titular e suplente, respectivamente, da Coordenação de Preservação - COPRESB, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; **Ricardo José Câmara Lima** representante suplente da Coordenação de Gestão Urbana COGEST, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; 2. Apresentação das propostas advindas da Audiência Pública – EIV Shopping Araucárias (00390-00003783/2018-56): Considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 3. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Abertura dos trabalhos: O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** deu por aberta a sessão e informou que foram enviados previamente a pauta e o parecer questionando aos membros se houve tempo hábil para leitura, informou ainda sobre a possibilidade de fazer acréscimos ou considerações relativas ao documento. Informou que tratariam do EIV Shopping Araucárias, e na reunião seguinte proporiam a discussão de outros elementos da pauta. Acrescentou que será encaminhado o texto da Lei do EIV, após a finalização da minuta, contendo contribuições da DIURB, a compilação do GT do EIV e das recomendações da coordenação de política urbana e de outras subsecretarias. Em relação a questão do parcelamento do solo, explicitou que foi realizada alteração na lei vigente, sem sua reestruturação integral. E que o EIV será considerado pelo impacto gerado, independente da condição inicial do parcelamento do solo, e que estão utilizando o mesmo recorte parcial para estabelecer a nova metodologia de cobrança de enquadramento do EIV. O Senhor **Francisco José Antunes Ferreira**, da Coordenação de Gestão Urbana (COGEST), Subsecretaria de Gestão Urbana (SUGEST), questionou se houve consulta jurídica em relação ao tema, corroborando com a alteração da questão do uso original e do coeficiente básico. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** respondeu que a consulta jurídica será feita em conjunto com encaminhamento do processo oficial. Destacou que a intenção é que se utilize o máximo da infraestrutura instalada e o máximo do potencial construtivo, sem haver áreas, coeficientes, ou potenciais subutilizados, sem que o EIV se torne um empecilho. Devendo manter atenção na qualificação do projeto de arquitetura e urbanístico, decorrente da implantação. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho**, da Central de Aprovação de Projetos (CAP/SEDUH), pontuou quanto a dinâmica da eliminação do coeficiente básico para a questão da exceção do EIV, que passa a incluir a área tombada. Passou imediatamente ao Subitem 1.2. Posse de novos membros: Empossando os

novos membros: **Thiago Melo de Oliveira B. Salese Eduardo Goulart Crosara**, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB; **Fábio Barcellar de Oliveira**, representante suplente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB; **Jaqueline Mendonça Torres**, representante suplente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN; **Paulo Henrique Trajando do Nascimento** e **Artur Leonardo Coelho Rocci**, representantes titular e suplente, respectivamente, da Coordenação de Preservação - COPRESB, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; **Ricardo José Câmara Lima** representante suplente da Coordenação de Gestão Urbana COGEST, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. Seguiu a o Item 2. Apresentação das propostas advindas da Audiência Pública – EIV Shopping Araucárias (00390-00003783/2018-56): Considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER; A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, Diretoria de Instrumento Urbanísticos e de Apoio e Gestão - DIURB/SEDUH, ponderou, em relação a audiência pública realizada, que contou com a participação de uma comunidade organizada, que fez considerações e sugestões sobre o estudo. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** passou a leitura das propostas: calçadas e ciclofaixas em toda a extensão da Avenida Boulevard, no trecho compreendido entre a Estação Águas Claras e a Estação Arniquireiras; solicitação de implantação de ciclofaixas e calçadas acessíveis em toda a região; inserção de árvores ao redor do empreendimento, bem como o remanejamento das árvores de dentro do lote para as calçadas lindeiras; o fornecimento de quantidade de vagas a preços módicos ou a preços abaixo do mercado dentro do condomínio; adotar a implantação do Parque Central e Parque Sul para trazer opções de lazer para Águas Claras; a adoção de praças pelo empreendedor; antecipar o cronograma; não permitir a concessão de área pública para canteiro de obras, nem calçada, nem estacionamento público; horários de execução da obra para ruído e tráfego de veículos pesados, iniciando mais cedo para que se encerre as 20 horas; e complementou que foi solicitada uma contrapartida maior do que os 820 mil reais, que foi apresentado e que integrava o cronograma físico financeiro da obra. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** rememorou o alinhamento quanto ao escopo da implantação do projeto mobilidade ativa da COPROJ em uma área maior, dobrando a área em relação ao que o empreendedor sugeriu anteriormente. A Senhora **Daniele Sales Valentini**, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal –Detran/DF, dispôs que sua sugestão se baseia no fato de que o projeto da COPROJ está construído de forma completa, interligando os pontos de acesso do trecho. Quanto à questão de disponibilização de vagas dentro do empreendimento, reforçou que não há obrigatoriedade ao empreendedor de disponibilizar vagas para público específico. Em relação ao canteiro de obras, explicitou que há a necessidade de utilizar por um determinado período a área pública, que deverá seguir um rito de aprovação de projeto pelo Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal (SINARQ-DF), em que irão analisar a ocupação da área pública, para manter a área de circulação de pedestres com segurança. No tocante ao horário, questionou quem faria o controle. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** informou que o horário da obra é variável, e o controle seria feito pela Administração Regional ou DF Legal. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** passou a leitura do resumo das medidas mitigadoras a serem adotadas, tendo sido feitas as considerações pertinentes a CPA-EIV, e o resumo das medidas mitigadoras a serem adotadas como de responsabilidade do empreendedor. A medidas próprias da habilitação do projeto a serem verificadas pela CAP: 1.Instalação do Canteiro de Obras, respeitando o limite máximo de ocupação de área pública que deixe uma passagem para pedestres com 2,00m de largura, nas ruas 16 e 17 sul e de 3,00m nas avenidas Araucárias e Boulevard; 2.Remanejamento de redes e postes de iluminação; 3. Remanejamento de redes de esgoto; 4.Regularização da vazão de águas pluviais. Observação: a medida, orientação e respeito aos limites do lote que foi suprimida, pois trata-se de exigência legal para a aprovação de projeto e da edificação não configurando, portanto, medida do EIV. Medida de mitigação de impactos. 5) Implantação do projeto mobilidade ativa de Águas Claras na Avenida Boulevard Norte e Sul, no trecho compreendido pela Estação Águas Claras e Estação Arniquireiras, 6.

Arborização da Avenida Boulevard Norte e Sul e das áreas verdes na faixa de servidão do metrô, no trecho compreendido pela Estação Águas Claras e Estação Arniqueiras, complementando o projeto de mobilidade ativa de Águas Claras. 7. Inclusão, além da implantação de árvores, a incorporação no projeto de mobilidade ativa a arborização na faixa de servidão do metrô. O Senhor **André Bello**, Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN), solicitou que o responsável pelo metrô se pronunciasse e informou que este inviabilizou as hortas comunitárias na localidade. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** informou que os problemas referentes as áreas verdes serão equalizados por etapas, expôs que existe uma perspectiva de elaboração do sistema de áreas verdes, sendo uma exigência do Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE), e a SUPLAN está trabalhando no sistema, fazendo a hierarquia dos espaços públicos e a sua função específica em relação à cidade e ao contexto de território do Distrito Federal. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** corroborou com a colocação do Senhor Vicente Correia Lima Neto, mantendo a perspectiva de estudar de maneira mais abrangente a área. Sem posições contrárias dos membros, foi acatada a sugestão de retirada da medida que trata de áreas verdes; informou que o parágrafo será reescrito pontuando o estudo que está sendo feito na SUPLAN, e será enviado para aprovação da Comissão. Dando continuidade à apreciação do texto, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** pontuou a transferência das árvores do interior do lote para as calçadas lindeiras e a requalificação e manutenção por três anos, mediante inscrição no programa “Adote uma Praça”, nas seguintes praças: 1) praça situada entre a Rua 16 Norte e a Rua Buriti e praça localizada entre a Rua 13 e 14 Sul, denominada Praça Rouxinol. Em relação a Praça da CAESB, informou que a própria comunidade não a reconheceu como um espaço de permanência ou como uma praça, sendo retirada. Após discussão, o **Subsecretário Vicente Correia Lima Neto** sugestionou manter a praça, e que seja aberto no projeto de qualificação um processo de consulta no momento da emissão das diretrizes para que a comunidade estabeleça quais usos da praça poderiam ser agregados. O Senhor **Fábio Barcellar De Oliveira**, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), sugeriu a inclusão no texto de que qualquer intervenção que for projetada deva ter a avaliação da CAESB. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** acatou a sugestão. Informou que os ajustes seriam feitos e disponibilizados aos membros. Deu continuidade aos itens, com a adequação do sistema viário, informou que não houve mudanças em relação ao que estava sendo proposto. Seguiu aos demais itens, como adequação das faixadas voltadas para as ruas 16 e 17 Sul com a implantação de jardim vertical com espécies naturais e controle de sinalização, ruídos e tráficos de veículos pesados durante a execução da obra, com o término previsto para até as 20 horas. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** retornou ao resumo das medidas mitigadoras a serem adotadas, sendo estas medidas próprias de habilitação de projeto a serem verificadas pela CAP.

Explicitou quanto ao remanejamento de redes de esgoto, que apenas são observados se houver ocupação de área pública e, no caso em questão, o projeto não tem essa ocupação, não sendo avaliado pela CAP. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** questionou se será apresentada carta consulta no momento do alvará. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** se comprometeu a entrar em contato com a Coordenação de Licenciamento e Contratos (COLIC) para ter ciência sobre o procedimento a ser adotado. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** sugeriu a retirada do texto do trecho “a serem verificadas pela CAP”, retirando a “habilitação”, e inserindo “por licenciamento”. A Senhora **Daniele Sales Valentini** pontuou quanto ao Parecer Técnico 19, solicitando que seja feita análise para garantir que os itens tenham sido atendidos. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que seria feita a verificação do cumprimento dos itens. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu que fosse feita uma complementação do parecer para seguir a análise das pendências restantes e para inserção no parecer da informação de que no processo não consta o atendimento, mesmo após a realização de audiência pública. Por fim, sugeriu a compatibilização do Parecer Técnico número 19 para avaliar o cumprimento das exigências apontadas no último produto do EIV. Após discussão, o Senhor **Teder Seixas de Carvalho** reafirmou a não exigência de consulta quanto a prestadoras de serviços, esclarecendo que voluntariamente seria possível inserir como medida mitigadora a possibilidade de consulta para a emissão do licenciamento, fazendo parte do escopo a ser atendido no empreendimento, pontuando que qualquer outro empreendimento que não

passa pelo EIV, não mantém este procedimento. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** destacou que é prudente manter a questão do remanejamento da rede como uma medida de habilitação do projeto. O Senhor **André Bello** questionou se a capacidade de atendimento no momento do habite-se seria tardio para um empreendimento de grande porte. Ao que o Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** respondeu que o Copaíba tem interferência de rede com capacidade de atendimento e acrescentou que a medida mitigadora reforçou a rede. Após debate, resumiu que existem pendências do Parecer Técnico 19, recomendações e sugestões no novo parecer número 20, acrescentou a ausência de uma consolidação pelo empreendedor das considerações dos pareceres 19 e 20, após a realização da audiência pública, informou que há uma série de recomendações do Parecer Técnico 20 e também remanescentes do Parecer 19, que devem ser consolidados em um único documento. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que o documento será compilado, e como encaminhamento, informou que foram elencados cinco itens a serem corrigidos. O Senhor **Francisco José Antunes Ferreira** pontuou que as atividades que são complementares ou paralelas ao EIV e ao próprio projeto de licenciamento de obra devam ficar a critério da administração, do DF Legal ou do Instinto Brasília Ambiental (IBRAM), sendo atividades administrativas paralelas. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que faria os ajustes e posteriormente seria encaminhado ao grupo, com prazo de um a dois dias para análise, e a inserção das decisões no processo. Questionou quanto a possibilidade de pré-agendar a reunião seguinte para a próxima sexta, no mesmo horário, para dar continuidade à pauta da reunião. Comunicou que até a quarta-feira, a equipe trabalharia na minuta dos pareceres e disponibilizaria aos membros da CPA, definindo a pauta *a posteriori*. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu dividir a pauta em duas fases, a primeira para discutir a revisão da Lei 5.022, e em seguida seria feita a discussão dos pareceres prontos. A Senhora **Juliana Soares das Neves**, Departamento de Estradas de Rodagem (DER), informou que faria o parecer de Planaltina, justificando pela interferência na área do DER, e após faria a conferência do empreendimento do Copaíba. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** reforçou o pré-agendamento da próxima reunião da CPA, na próxima sexta-feira, às nove e meia, com a pauta a ser definida conforme o andamento dos trabalhos. Sem mais assuntos a tratar, a Décima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, foi encerrada pelo Senhor Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Vicente Correia Lima Neto, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 15ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2020, por videoconferência.

VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário de Planejamento de Política Urbana

SUPLAN/SEDUH

CRISTIANE GUSMÃO

Diretora da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio e Gestão

DIUR/SUPLAN/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Diretor(a) de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão**, em 22/04/2020, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 20/05/2020, às 00:10, conforme art.



6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38852104)
verificador= **38852104** código CRC= **DAE6CFFA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101

00390-00002464/2020-48

Doc. SEI/GDF 38852104